

DELIBERAÇÃO CECA /CLF Nº 4.617, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005

Solicita a desinterdição
da empresa.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 08/11/2005, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.585/2002, referente ao requerimento de Licença de Operação da empresa POLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA. para fabricação de artefatos de concreto na Estrada da Ligação nº 85, Jacarepaguá, município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO que se trata de indústria de fabricação de artefatos de concreto, interditada em 23/12/2004, pelo não cumprimento de exigências da FEEMA para adoção de medidas de controle para evitar a emissão de material particulado para fora dos limites da empresa,

CONSIDERANDO que vistoria realizada pela FEEMA verificou que a empresa instalou baias de contenção de areia e cimento, pavimentou as vias de acesso, instalou springers para aspersão de água e apresentou cópia do processo aberto junta à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, onde está registrada a permissão para sua operação no local desde que não cause incômodos à vizinhança,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a desinterdição da empresa POLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA. para fabricação de artefatos de concreto na Estrada da Ligação nº 85, Jacarepaguá, município do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2005

ALEXANDRE AUGUSTO FURLANETTO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 16/11/05.